

ACÓRDÃO Nº 4983/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 025.297/2016-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Superintendência Regional do Incra no Estado de Tocantins (00.375.972/0095-40).
 - 3.2. Responsáveis: Ruberval Gomes da Silva (158.213.741-20); Ruidiard de Sousa Brito (344.103.843-68).
 - 3.3. Recorrente: Ruberval Gomes da Silva (158.213.741-20).
4. Órgão/Entidade: Município de Axixá do Tocantins - TO.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Vinicius Pinheiro Marques (4140-A/OAB-TO) e outros, representando Ruberval Gomes da Silva.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto por Ruberval Gomes da Silva, ex-superintendente regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), contra o Acórdão 10.267/2018-TCU-2ª Câmara, o qual, entre outras medidas, julgou suas contas irregulares, condenando-o em débito e aplicando-lhe multa;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I e 33 da Lei 8.443/1992 e no art. 285 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta decisão ao recorrente, ao órgão regional da Procuradoria da República no Estado de Tocantins, para as providências cabíveis, **ex vi** do § 7º, **in fine**, do art. 209 do Regimento Interno do TCU, bem como aos demais interessados.

10. Ata nº 23/2019 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 9/7/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4983-23/19-2.

13. Especificação do quórum:

- 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador